

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

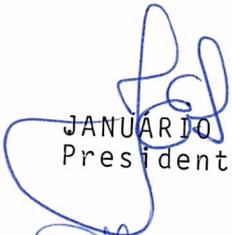
RESOLUÇÃO Nº 2106 / 91 - C T P C / D F

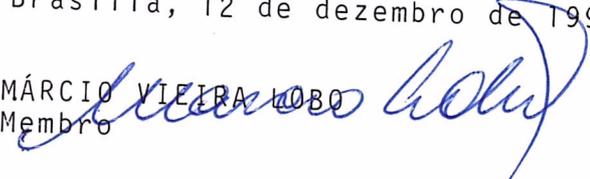
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.008527/90, por unanimidade,

RESOLVE :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente aos Autos de infração nºs 4837, 4839 e 4840, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. nº 141/91-DTU/ST.
2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 141/91-DTU/ST, excetuando-se as referentes aos Autos de Infração citados no item anterior.
3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço no valor de Cr\$ 11.872,35 (onze mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente aos Autos de Infração mantidos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991


JANUARIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

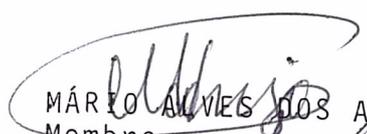

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

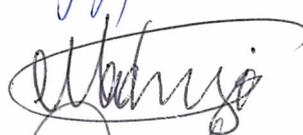

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

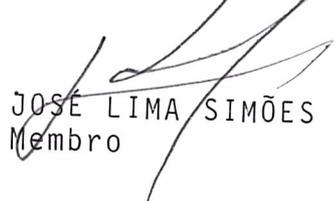
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

(Cont. da Resolução nº 2106 / 91 - C T P C / DF)


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

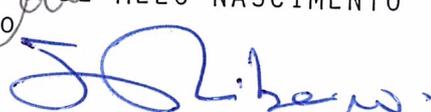

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro